



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer do jurídico	
6. Parecer da contabilidade	
7. Parecer do prefeito autorizando a dispensa /inexigibilidade	
8. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
9. Documentação da proponente	
10. Processos - mapa e classificação do fornecedor	
11. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e ratificação	
12. Parecer do jurídico sobre o julgamento	
13. Termo de ratificação	
14. Publicação no jornal da ratificação - jornal e diário eletrônico	
15. Contrato	
16. Publicação no jornal do contrato - jornal e diário eletrônico	
Aditivo	
17. Pedido de aditivo / jurídico e contabilidade	
18. Parecer de aditivo jurídico / contabilidade	
19. Publicação do termo aditivo - jornal e diário eletrônico	
20. Termo aditivo	

*Obs.:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Ofício nº /2022 SMS

Ivaí, 20 de Julho de 2021.

Assunto: Abertura de processo contratação de profissional médico

Modalidade: Contratação Emergencial

Sr. Presidente de licitação a Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí dentro de suas atribuições vem por meio deste solicitar processo emergencial para contratação de serviço médico de Pediatria.

Justificativa: Contratação de profissional médico Pediatra, para prestação de serviços médicos por meio de horas presenciais para atendimento e Clínica da Mulher e criança para atendimento ao público e tele atendimento do SUS. Visto o aumento significativo de nascidos vivos no Município, e quantidade estimada de 400 crianças entre 0 e 12 anos. Sendo necessário o aumento de jornada do Profissional citado emergencialmente. A médica de atendimento mensal pelo profissional é de 112 crianças.

Período de vigência do contrato: 06 meses.

Orçamento Médico Pediatra 08 horas:

- 1) SMB/Hora: 330,00
- 2) MedSul Mais Saúde/Hora: 193,75
- 3) CLIMED – Serviços médicos LTDA/Hora: 200,00
- 4) MEDNEWA/Hora: 220,00

- Gestor de contrato: Nicoli Crocoli
- Fiscal de Contrato: Tania Kielt

Fonte e conta pagadora:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

- Fonte: 498/303

(Anexo dotação orçamentária)

11.000

Itens a ser licitado/ menor valor:

Item	Produto/descrição	Quantidade de vagas	Valor de horas semanais	Valor por hora	Valor Mensal	Valor Anual
01	Médico Pediatra Atuação na Clínica da Mulher e Criança presencial e tele atendimento	01	08h	193,75	6.200,00	37.200,00

Total: 37.200,00

Nicoli Crocoli
Secretária Municipal de
Saúde de Ivaí
DEC 035/2021

Nicoli Crocoli
Secretária Municipal de Saúde de Ivaí

Ilmo Sr.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Presidente de Licitação

Licitação Ivaí



MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA

CNPJ: 32.810.983/0001-18

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR

OBJETO: 03 médicos clínico geral - 40 horas semanais, 01 médico ginecologista obstetra - 16 horas semanais
01 médico pediatra - 8 horas semanais.

COTAÇÃO DE PREÇOS

A empresa **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, com sede cidade de Balsa Nova-PR, na Avenida Brasil, 128, Centro, CEP: 83650-000, regularmente inscrita no **CNPJ** sob N° 32.810.983/0001-18, através de Representante Legal a Sra. RUBIANE MUNHOZ VIDAL DOS SANTOS, portador do RG 6.988.592-6 SSP-PR, residente e domiciliada a Rua Avenida Brasil, 128 – Centro, Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000 vem por meio deste, apresentar cotação conforme solicitado ao **MUNICÍPIO DE IVAÍ/PR**.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DA HORA	VALOR MENSAL
01	Médicos gerais - 40 horas semanais	R\$ 150,00	R\$ 24.000,00
02	Médico ginecologista obstetra - 16 horas semanais	R\$ 220,00	R\$ 15.840,00
03	Médico pediatra - 8 horas semanais.	R\$ 220,00	R\$ 7.920,00
VALOR TOTAL (QUARENTA E SETE MIL E SETECENTOS E SESSENTA MIL REAIS)			R\$ 47.760,00

Balsa Nova/PR, 22 de Junho de 2022.


MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
RUBIANE MUNHOZ VIDAL DOS SANTOS
CPF Nº 030.226.079-56
DIRETORA GERAL

32.810.983/0001-18
MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
AV. BRASIL Nº 128 - CENTRO
CEP 83.650-000 - Balsa Nova - PR

À
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

Orçamento para 03 meses.

Quantidade	Profissional	Valor unitário	Valor Mensal	Valor Anual
02	Médico Ginecologista obstetra, 20 horas semanais	15.500,00	31.000,00	372.000,00
03	Médico Clínico Geral 40h	18.500,00	55.500,00	666.000,00
02	Médico Pediatra 20 horas	15.500,00	31.000,00	372.000,00
Total: 1.410.000,00				

Ivaí, 07 de Junho de 2022.


MEDICIL MAIS SAÚDE LTDA
CNPJ Nº 40.898.176/0001-27
RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI
PALMITAL - IVAÍ/PR
CEP 84460 000

Assinatura

Á

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

Empresa: CLIMED – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 21.599.278/0001-05

Orçamento

Quantidade	Profissional	Valor unitário	Valor Mensal	Valor Anual
01	Médico Ginecologista e Obstetra 20 horas semanais	18.500,00	18.500,00	55.000,00
02	Médico Pediatra 20 horas semanais	16.000,00	32.000,00	384.000,00
03	Médico clínico geral 40 horas semanais	22.500,00	675.000,00	810.000,00

Total: 1.249.000,00

Ivaí, 04 de Julho de 2022.

04 419 020/0001-52
CLIMED - Clínica Médica de
Arapoti S/S Ltda
Rua Telêmaco Carneiro, 669 Centro
84990-000 Arapoti PR

Assinatura

Of. 57/2022

PROPOSTA COMERCIAL

À

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR/ Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí

A SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA SA, inscrita no CNPJ 09.378.748/0001-05 na rua Padre Anchieta, nº 2348, Sala 2301 – Curitiba/Paraná, representada por seu Presidente, Eduardo Cantieri, APRESENTA, Proposta Comercial.

Item	Descrição	Preço HORA	Preço SEMANA
01	Profissional médico Ginecologista e Obstetra, 20horas semanais, para atendimento na clínica da Mulher e criança.	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
02	Profissional médico clínico geral com registro ativo no CRM, para atendimento em UBS e ESF, 40horas semanais.	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
03	Profissional médico pediatra 16horas semanais.	R\$ 330,00	R\$ 5.600,00

O prazo de validade desta proposta é de 30 (trinta) dias.

Curitiba 04 de julho de 2022

SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA S.A. EDUARDO
CANTIERI
CPF/MF nº 007.031.639-22 / RG 6.172.410-9 SSP/PR
DIRETOR PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2022

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde para **Contratação de um Médico pediatra, com registro ativo no CRM, para atendimento na Clínica da Mulher e da Criança de 08 horas semanais, pelo período de 03 meses.** Segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 18.600,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 20 de julho de 2022.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PARECER DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Processo: 045/2022

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação

1. Introdução

O sistema de Controle Interno do Município de Ivaí, foi criado pela lei municipal 823/2007 de 24 de setembro de 2007, é de sua competência dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, objetivando o êxito no cumprimento dos mandamentos constitucionais da moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência.

Em conformidade, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral e em especial do órgão licitante.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo referente a Dispensa de Licitação nº 045/2022, que tem como objeto contratação de empresa especializada em fornecimento de profissional médico pediatria para atender ao público e tele atendimento do SUS na Clínica da Mulher e da Criança do Município de Ivaí.

Por meio do presente processo de Dispensa, a Administração Pública Municipal busca a contratação, usando como fundamento legal, o disposto no inciso II do art. 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, é dispensável a licitação como se observa nos artigos transcritos abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

328



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998 (grifo nosso))

3. Conclusão

Diante do exposto, esta controladoria interna declara favorável ao referido processo. Sem mais para o momento, encaminha-se o presente ao setor competente para providências adequadas, necessárias e pertinentes.

É o Parecer.

Ivaí-PR, em 20 de julho de 2022.
Cordialmente,


MARILÉIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Coordenadora do Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Contratação de um Médico pediatra, com registro ativo no CRM, para atendimento na Clínica da Mulher e da Criança de 08 horas semanais, pelo período de 03 meses.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações solicita o pronunciamento desta Procuradoria Jurídica objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a **Contratação de um Médico pediatra, com registro ativo no CRM, para atendimento na Clínica da Mulher e da Criança de 08 horas semanais, pelo período de 03 meses.** O valor total da aquisição pretendida é de **R\$ 18.600,00.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Pelo valor apresentado para a contratação pretendida poderá ser dispensado o processo licitatório com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 com as alterações da lei nº 9.648/98 – D. O. U. 28/05/98

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para as providências necessárias a dispensa do processo licitatório para a contratação pretendida.

IVAÍ-PR, 20 DE JULHO DE 2022.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Equiplano

Município de Ivaí - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 22/07/2022

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 SECRETARIA DE SAUDE					37.000,00	37.000,00	6.055,79	30.944,21
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					37.000,00	37.000,00	6.055,79	30.944,21
10.301.1001.2042 Atividades : Assistencia Medica Odonto e Sanitaria					37.000,00	37.000,00	6.055,79	30.944,21
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
01950	E	00498	0498/09/02/05/20	Assistência Farmacêutica	37.000,00	37.000,00	6.055,79	30.944,21
Total Geral					37.000,00	37.000,00	6.055,79	30.944,21

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 22/07/2022

Contas de despesa: 1950



Equiplano

Município de Ivaí - 2022**Saldo das contas de despesa**

Calculado em : 22/07/2022

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 SECRETARIA DE SAUDE					1.500.000,00	1.820.000,00	1.421.755,75	398.244,25
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					1.500.000,00	1.820.000,00	1.421.755,75	398.244,25
10.301.1001.2042 Atividades - Assistencia Medica Odonto e Sanitaria					1.500.000,00	1.820.000,00	1.421.755,75	398.244,25
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
01920 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					1.500.000,00	1.820.000,00	1.421.755,75	398.244,25
Total Geral					1.500.000,00	1.820.000,00	1.421.755,75	398.244,25

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 22/07/2022

Contas de despesa: 1920



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

MEMO/2022

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 8.883/93 e 9.648/98, e 10.520/02 de 17/07/2002, **AUTORIZO a DISPENSA** de licitação que tem como objeto a **Contratação de um Médico pediatra, com registro ativo no CRM, para atendimento na Clínica da Mulher e da Criança de 08 horas semanais, pelo período de 03 meses.**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí - PR, em 20 de julho de 2022.


IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 215/2022

Equipam

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
215	Contratação de Serviço	25/07/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127306-0	NICOLI CROCOLI	0/2022	
Local			
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão			
08	SECRETARIA DE SAUDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
CLÍNICA DA MULHER E DA CRIANÇA		Dias	

Descrição:

Contratação de profissional Médico Pediatra, para prestação de serviços médicos por meio de horas presenciais para atendimento na Clínica da Mulher e da Criança, atendimento ao público e tele atendimento do SUS.

Justificativa:

Justifica-se visto o aumento significativo de nascidos vivos no Município e quantidade estimada de 400 crianças entre 0 e 12 anos. Sendo necessário o aumento de jornada do Profissional citado emergencialmente. A média de atendimento mensal pelo profissional é de 112 crianças.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043974	MÉDICO PEDIATRA	MS	3,00	6.200,00	18.600,00
	Atuação na Clínica da Mulher e Criança presencial e tele atendimento.				
	-8 horas semanais.				
TOTAL					18.600,00
TOTAL GERAL					18.600,00



Município de Ivaí
Solicitação 215/2022

Equilíbrio

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
215	Contratação de Serviço	25/07/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127306-0	NICOLI CROCOLI	415/2022	
Local			
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão			
08	SECRETARIA DE SAUDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
CLÍNICA DA MULHER E DA CRIANÇA		Dias	

Descrição:

Contratação de profissional Médico Pediatra, para prestação de serviços médicos por meio de horas presenciais para atendimento na Clínica da Mulher e da Criança, atendimento ao público e tele atendimento do SUS.

Justificativa:

Justifica-se visto o aumento significativo de nascidos vivos no Município e quantidade estimada de 400 crianças entre 0 e 12 anos. Sendo necessário o aumento de jornada do Profissional citado emergencialmente. A média de atendimento mensal pelo profissional é de 112 crianças.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043974	MÉDICO PEDIATRA	MS	3,00	6.200,00	18.600,00
	Atuação na Clínica da Mulher e Criança presencial e tele atendimento.				
	-8 horas semanais.				
TOTAL					18.600,00
TOTAL GERAL					18.600,00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA
CNPJ: 40.898.176/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:17:40 do dia 25/07/2022 <hora e data de Brasília>.

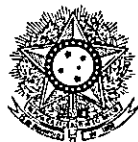
Válida até 21/01/2023.

Código de controle da certidão: **CE00.D3EF.F3BA.7997**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ CNPJ/MF 76.175.918/0001-33 Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro IVAÍ-PARANÁ	
CERTIDÃO NEGATIVA			
Nº 941/2022			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/08/2022. 3. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.	
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.			
Código de Autenticação: 9ZTM4ZTUFFHTJMX28SM98			
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		CNPJ	
4319737		40.898.176/0001-27	
ENDEREÇO			
RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, 0 - CASA - PALMITAL CEP: 84460000 Ivaí - PR			
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://177.220.166.51:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic .			
Ivaí, 25 de Julho de 2022			

Emitida por: CELSO KOBELNIK JUNIOR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.898.176/0001-27

Certidão nº: 23525045/2022

Expedição: 25/07/2022, às 13:23:15

Validade: 21/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDSUL MAIS SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.898.176/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

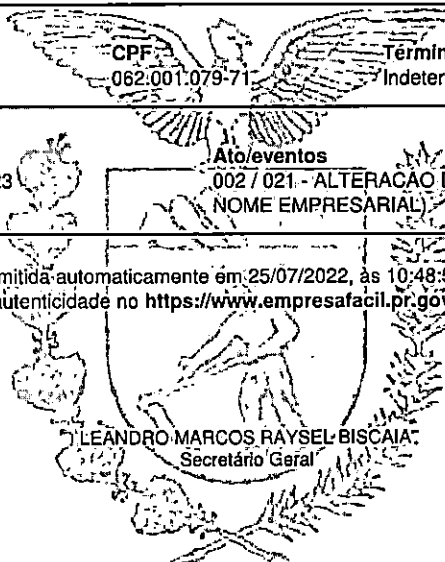
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA			Protocolo: PRC2212288062																																
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																																			
NIRE (Sede) 41209751570	CNPJ 40.898.176/0001-27	Data de Ato Constitutivo 18/02/2021	Início de Atividade 17/02/2021																																
Endereço Completo Rua ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, Nº 01, PALMITAL - Ivaí/PR - CEP 84460-000																																			
Objeto Social SERVICOS DE SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA E ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE.																																			
Capital Social R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) Capital Integralizado R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Sócio</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH</td> <td>062.001.079-71</td> <td>R\$ 45.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>DIEGO CEZAR KRUTSCH</td> <td>052.395.369-02</td> <td>R\$ 45.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>						Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome	CPF/CNPJ					PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH	062.001.079-71	R\$ 45.000,00	Sócio	S	Indeterminado	Nome	CPF/CNPJ					DIEGO CEZAR KRUTSCH	052.395.369-02	R\$ 45.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																														
Nome	CPF/CNPJ																																		
PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH	062.001.079-71	R\$ 45.000,00	Sócio	S	Indeterminado																														
Nome	CPF/CNPJ																																		
DIEGO CEZAR KRUTSCH	052.395.369-02	R\$ 45.000,00	Sócio	N	Indeterminado																														
Dados do Administrador																																			
Nome PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH		CPF 062.001.079-71																																	
		Término do mandato Indeterminado																																	
Último Arquivamento		Ato/Eventos			Situação																														
Data 05/03/2021	Número 20211397423	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			ATIVA Status SEM STATUS																														

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/07/2022, às 10:48:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NKEMASEH.



1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

CNPJ Nº 40.898.176/0001-27

NIRE 41209751570

Rua ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, nº 01, PALMITAL, Ivaí - PR, CEP: 84460000

PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH, brasileira, casada, Comunhão Parcial, enfermeira, natural da cidade de Prudentópolis - PR, data de nascimento 22/06/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 63418838, expedida por ssppr/PR em 22/08/2005 e CPF: nº 062.001.079-71, residente e domiciliada na cidade de Ivaí - PR, na RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, nº SN, PALMITAL, CEP: 84460-000;

DIEGO CEZAR KRUTSCH, brasileiro, casado, Comunhão Parcial, empresário, natural da cidade de Ivaí - PR, data de nascimento 22/03/1985, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 87422666, expedida por ssp/PR em 20/05/1999 e CPF: nº 052.395.369-02, residente e domiciliado na cidade de Ivaí - PR, na RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, nº SN, PALMITAL, CEP: 84460-000, únicos sócios da empresa **MEDSUL MAIS SAUDE LTDA**, com sede na Rua ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, nº 01, PALMITAL, Ivaí - PR, CEP: 84460000, com registro nessa Junta Comercial sob o NIRE 41209751570, e CNPJ sob o Nº 40.898.176/0001-27 resolvem alterar o contrato social nas seguintes cláusulas :

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - a sociedade passa a ter por objeto, SERVICOS DE SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA E ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE.

Cláusula segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas. E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Ivaí, 04 de março de 2021

PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH

DIEGO CEZAR KRUTSCH



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDSUL MAIS SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05239536902	DIEGO CEZAR KRUTSCH
06200107971	PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2021 13:58 SOB Nº 20211397423.
PROTOCOLO: 211397423 DE 05/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101532758. CNPJ DA SEDE: 40898176000127.
NIRE: 41209751570. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/03/2021.
MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.898.176/0001-27
Razão Social: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA
Endereço: RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI / PALMITAL / IVAI / PR / 84460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2022 a 14/08/2022

Certificação Número: 2022071603354929402519

Informação obtida em 25/07/2022 09:19:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027352300-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.898.176/0001-27**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

CNPJ 40.898.176/0001-27, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.

IMBITUVA/PR, 22 de Julho de 2022

DIMAS ROESLER



JOEL PEREIRA DA CRUZ
Contador — Partidor
Distribuidor — Depositário
Público e Avaliador Judicial
Comarca de Imbituva — PP

Custas = R\$ 38,16

Página 0001/0001

Validade 30 dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: tributacao@ivai.pr.gov.br

ALVARÁ nº 1933

O Município de Ivaí, concede alvará de licença para localização a:

Nome: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA	
Nome Fantasia: MEDSUL	
CNPJ: 40.898.176/0001-27	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4319737
Localização	
RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, 0 - CASA - PALMITAL CEP: 84460000 Ivaí - PR	
Atividades	
7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra.	
8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde.	

Emitido em	Horário de Funcionamento	Situação do Alvará	Validade
25/07/2022	Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00	Ativo	25/07/2023

Observações
ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO.
1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual. 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local. 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias. IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.
Código de Autenticação: 9ZTM4ZTT9932T4XJ3QQM
Operador Emissor: CELSO KOBELNIK JUNIOR
Consulta autenticidade: http://177.220.166.51:7474/esportal/stmalvara.list.logic

Ivaí, 25 de Julho de 2022.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.898.176/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEDSUL MAIS SAUDE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDSUL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ANTONIO RAIMUNDO COMINESI	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 84.460-000	BAIRRO/DISTRITO PALMITAL	MUNICÍPIO IVAI	UF PR
-------------------	-----------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 9132-1265
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/07/2022 às 09:42:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA
CNPJ: 40.898.176/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:17:40 do dia 25/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2023.

Código de controle da certidão: **CE00.D3EF.F3BA.7997**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, enfermeira, natural da cidade de Prudentópolis – PR, data de nascimento 22/06/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 63418838, expedida por SSP/PR em 22/08/2005 e CPF: nº 062.001.079-71, residente e domiciliada na cidade de Ivaí - PR, na RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, nº SN, PALMITAL, CEP: 84460-000;

DIEGO CEZAR KRUTSCH, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, natural da cidade de Ivaí – PR, data de nascimento 22/03/1985, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 87422666, expedida por SSP/PR em 20/05/1999 e CPF: nº 052.395.369-02, residente e domiciliado na cidade de Ivaí - PR, na RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, nº SN, PALMITAL, CEP: 84460-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **MEDSUL MAIS SAUDE LTDA**, e usará a expressão **MEDSUL** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, nº 01, PALMITAL, Ivaí - PR, CEP: 84460000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; ATIVIDADES DE LIMPEZA EM AMBIENTES HOSPITALARES E DE SAÚDE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE SAÚDE.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA ATIVIDADES DE LIMPEZA EM AMBIENTES HOSPITALARES E DE SAÚDE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE SAÚDE..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CNAE Nº 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

CNAE Nº 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CNAE Nº 8621-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel

CNAE Nº 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

CNAE Nº 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CNAE Nº 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 17/02/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH	45000	45.000,00	50,00
DIEGO CEZAR KRUTSCH	45000	45.000,00	50,00
TOTAL:	90000	90.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ivaí - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

. Ivaí - PR, 17 de fevereiro de 2021

PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH
Sócio/Administrador

DIEGO CEZAR KRUTSCH
Sócio

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa MEDSUL MAIS SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05239536902	DIEGO CEZAR KRUTSCH
06200107971	PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2021 13:13 SOB Nº 41209751570.
PROTOCOLO: 210805447 DE 18/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101101803. CNPJ DA SEDE: 40898176000127.
NIRE: 41209751570. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/02/2021.
MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Município de Ivaí - 2022

Mapa da Licitação

Processo dispensa 45/2022

Página: 1

Data abertura: 27/07/2022

Data julgamento: 27/07/2022

Data homologação:

Produto			UN.	Quantidade	CNPJ: 40.898.176/0001-27			
					Preço	Marca		
Lote 001 - Lote 001								
001	MÉDICO PEDIATRA	MS	3,00	6.200,00	*			
Atuação na Clínica da Mulher e Criança presencial e tele atendimento. -8 horas semanais.								
TOTAL DO LOTE				18.600,00	*	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR								
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				18.600,00				

CNPJ: 40.898.176/0001-27 - MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

Emitido por: ANDREIA MALICZ SKEIKA, na versão: 5529 z

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

27/07/2022 13:50:56



Município de Ivaí - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 45/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 137605-5 MEDSUL MAIS SAUDE LTDA		CNPJ: 40.898.176/0001-27	Telefone: 4232471248	Status: Classificado					18.600,00
Email: patriciakrutsch@gmail.com									
Lote 001 - Lote 001									18.600,00
001	43974 MÉDICO PEDIATRA	MS	3,00	Classificado			6.200,00	18.600,00	*
Atuação na Clínica da Mulher e Criança presencial e tele atendimento. -8 horas semanais.									
VALOR TOTAL:					18.600,00				



Município de Ivaí
Processo dispensa 45/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Página:1

CNPJ: 40.898.176/0001-27 **Fornecedor:** MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

E-mail: patriciakrutsch@gmail.com

Endereço: RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI 0 CASA - PALMITAL-Ivaí/PR CEP 84460000

Telefone: 4232471248

Fax:

Celular: 42991321265

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF:

RG:

Endereço representante: - - / CEP

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 6060- - bradesco ivailvaí/PR

Conta: 52787-

Data de abertura: 01/05/2021

Lote: 0001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
0001	MÉDICO PEDIATRA Atuação na Clínica da Mulher e Criança presencial e tele atendimento. -8 horas semanais.	3,00	MS	6.200,00			6.200,00	18.600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 18.600,00

TOTAL DA PROPOSTA: 18.600,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 3 meses

MEDSUL MAIS SAUDE LTDA
40.898.176/0001-27



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2022

Ivaí/PR, 27 de julho de 2022.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2022** para fins de subsidiar o procedimento de Ratificação.

Cordialmente,

WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2022**.

Analisando a documentação constante no processo da dispensa de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 27 de julho de 2022.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2022

OBJETO: Contratação emergencial de um Médico pediatra, com registro ativo no CRM, para atendimento na Clínica da Mulher e da Criança de 08 horas semanais, pelo período de 03 meses.

VALOR DA HORA: R\$ 193,75

VALOR MENSAL: R\$ 6.200,00

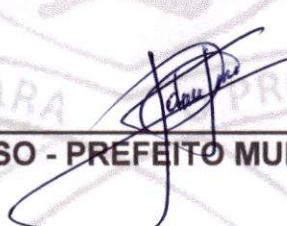
VALOR GLOBAL: R\$ 18.600,00

CONTRATADO:
- MEDSUL MAIS SAÚDE LTDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022** para o objeto acima descrito, nos termos do **INCISO IV DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93**, para proceder à contratação acima descrita observada as demais disposições pertinentes.

Ivaí, 27 de julho de 2022.



IDIR TREVISO - PREFEITO MUNICIPAL



NICOLI CROCOLI - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/04/2022.

Itaúna do Sul, 26 de Julho de 2022

MARIA ANGELICA GARCIA PAGOTTI
Presidente CMAS

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador: B9DD2BA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA 001.2022

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
Secretaria de Administração

OBJETO: CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL PARA FINS EXCLUSIVOS DE EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE LOCALIZADO NA PRAÇA DA BANDEIRA E NO PARQUE DAS CASTANHEIRAS, NESTA CIDADE CONFORME O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 1.435/2021 sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA – MAIOR OFERTA Nº 001/2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 29 de AGOSTO de 2022 Às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, localizada na Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980.000 – Fone: (0XX) 44 – 3436-1087.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu “Licitações”; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado.

Itaúna do Sul-PR, 27 de julho de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador: 14DA2D90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PP 052.2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 0116/2022

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 033/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL OLEO DIESEL COMUM (S500) PARA ATENDIMENTO DO CONVÊNIO 014.2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ (SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO) E O MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 033/2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 09 DE AGOSTO DE 2022 Às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, localizada na Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980.000 – Fone: (0XX) 44 – 3436-1087.

Prazo máximo para protocolo dos envelopes: 09 DE AGOSTO de 2022 até 08h59min.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu “Licitações”; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 27 de julho de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador: 70C7335E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022

OBJETO: Contratação emergencial de um Médico pediatra, com registro ativo no CRM, para atendimento na Clínica da Mulher e da Criança de 08 horas semanais, pelo período de 03 meses.

VALOR DA HORA: R\$ 193,75

VALOR MENSAL: R\$ 6.200,00

VALOR GLOBAL: R\$ 18.600,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
CONTRATADO: MEDSUL MAIS SAÚDE LTDA

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903900000 1920

08001103011001204233903900000 1950

Ratificada em 27/07/2022

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO IV DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: EBD852C6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 125/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 125/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de suporte técnico sanitário, consultoria e assessoria técnica especializada, auditoria e treinamento em saúde.

VALOR MENSAL: R\$ 7.991,00

VALOR GLOBAL: R\$ 95.892,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- DESENVOLVE SOLUTIONS LTDA

Classificados e Publicação Legal

PUBLICAÇÃO LEGAL

[illegible]

1.2. Transferência da rubrica correspondente (compensação de créditos e débitos) entre contas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R 2.2 - Outras transferências de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS E CANCELAMENTO FINANCEIRO				JUNHEI		MARÇO ENCERRADO
44 - DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				2.280.187,00		- 0,00
CONTROLE DA DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS E CANCELAMENTO FINANCEIRO				JUNHEI		MARÇO ENCERRADO
44.1 - INGRESSOS DE RECURSOS ATOS E OMISSIVOS (prejuízos):				0,00		0,00
44.1.1 - INGRESSOS DE RECURSOS ATOS E OMISSIVOS (prejuízos) - total (súmula)				0,00		0,00
44.2 - DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS ATOS E OMISSIVOS				0,00		0,00
44.2.1 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.2 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.3 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.4 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.5 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.6 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.7 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.8 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.9 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.10 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.11 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.12 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.13 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.14 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.15 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.16 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.17 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.18 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.19 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.20 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.21 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.22 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.23 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.24 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.25 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.26 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.27 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.28 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.29 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.30 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.31 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.32 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.33 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.34 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.35 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.36 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.37 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.38 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.39 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.40 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.41 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.42 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.43 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.44 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.45 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.46 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.47 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.48 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.49 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.50 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.51 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.52 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.53 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.54 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.55 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.56 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.57 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.58 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.59 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.60 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.61 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.62 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.63 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.64 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.65 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.66 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.67 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.68 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.69 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.70 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.71 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.72 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.73 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.74 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.75 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.76 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.77 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.78 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.79 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.80 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.81 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.82 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.83 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.84 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.85 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.86 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.87 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.88 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.89 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.90 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.91 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.92 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.93 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.94 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.95 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.96 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.97 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.98 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.2.99 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.1 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.2 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.3 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.4 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.5 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.6 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.7 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.8 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.9 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.10 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.11 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.12 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.13 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.14 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.15 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.16 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.17 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.18 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.19 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.20 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.21 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.22 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.23 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.24 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.25 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.26 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.27 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.28 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.29 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.30 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.31 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.32 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.33 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.34 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.35 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.36 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.37 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.38 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.39 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.40 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.41 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.42 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.43 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.44 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.45 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.46 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.47 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.48 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.49 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.50 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.51 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.52 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.53 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.54 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.55 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.56 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.57 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.58 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.59 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.60 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.61 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.62 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.63 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.64 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.65 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.66 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.67 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.68 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.69 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.70 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.71 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.72 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.73 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.74 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.75 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.76 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.77 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.78 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.79 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.80 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.81 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.82 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.83 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.84 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.85 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.86 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.87 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.88 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.89 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.90 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.91 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.92 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.93 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.94 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.95 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.96 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.97 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.98 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.3.99 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.4 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.4.1 - JUROS SOBRE RECURSOS E OUTROS VALORES EXATAMENTE DEVIDOS				0,00		0,00
44.4.						

CONSIDERAÇÃO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO EMPÍRICO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
		Página: 1
MDEI - Anexo 16 (LRF, Art. 46)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Ano e Bimestre
Provisão inicial de Récursos		91.286,2
Provisão atualizada de Récursos		108.485,1
Réscursos Realizados		82.821,1
Difereê Drcumentário		
Saldos de Exercícios Anteriores		
Dedução Inicial		18.970,4
Créditos Adicionais		91.286,2
Dedução Atualizada		20.854,4
Dedução Liquidada		108.126,7
Dedução Liquidada		10.124,4
Dedução Liquidada		41.308,3
Dedução Liquidada		28.020,2
Dedução Liquidada		20.113,3
DESEMPENHO FUNDAMENTAL - SUPLENÇÃO		Ano e Bimestre
Despesa (Despesa)		51.111,5
Despesa Liquidada		50.207,1
RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ROL		Ano e Bimestre
Receita Corrente Líquida		96.000,0
Receita Corrente Líquida - Controlada para Saldo da Liquidação de Anterior		11.180,0
Receita Corrente Líquida - Controlada para Saldo da Liquidação de Anterior		84.820,0
RECEITAS E DESPESAS DO RESUMO GERAL DO PRECATORIO DOS SERVIDORES		Ano e Bimestre
Fundos em Execução (Previsão Preliminar)		
Atividade Previsional - Receitas		1.471,1
Despesa Previsional - Receitas		1.829,1
Despesa Previsional - Liquidada		1.829,1
Despesa Previsional - Paga		1.829,1

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI
ESTADO DA PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 139/2022
PREGÃO Nº 987/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 987/2022
Lei Federal nº 6.593/93 e Decreto Federal nº 10.249/19
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 5.000 m² de grama em leveio tipo Sempre Verde em placas 60x60cm.
Dotação Orçamentária:
020010412204200070733963000000 0250
Data para recebimento de PROPOSTA: 10/08/2022 - às 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 10/08/2022 - a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: www.b3licitacoes.org.br
Local para informações e entrega do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI - PR - Rua Rio Sarbato, 506 - Centro - Inai - PR - Fone - (42) - 3247-1227 - ramal 216 - site www.inai.pr.gov.br
Inai, 27 de julho de 2022.
Walton Adilson Ferreira - Provedor Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

CONTRATO Nº 212/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - PR, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e a senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **MEDSUL MAIS SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Antonio Raimundo Cominesi, 01, Palmital, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.898.176.0001-27, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Patrícia Pochapski Krutsch**, brasileira, residente á Rua Rua Antonio Raimundo Cominesi, s/n, Palmital, Ivaí/PR, portadora da cédula de identidade nº 63418838 SSP/PR, do CPF/MF nº 062.001.079-71, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federais nº 5.450 e 5.504/2005 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas Condições da Dispensa de Licitação nº 045/2022, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a contratação de um Médico pediatra, com registro ativo no CRM, para atendimento na Clínica da Mulher e da Criança de 08 horas semanais, pelo período de 03 meses.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Dispensa de Licitação nº 045/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor global de **R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação – Processo de Dispensa nº 045/2022 com o respectivo nº do contrato - 212/2022.

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br e-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO - (art. 167, incisos I e II da Constituição Federal)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

08001103011001204233903900000 1920

08001103011001204233903900000 1950

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu conseqüente ou não deferimento, cabendo à empresa(fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 03 (três) meses, iniciando em 01/08/2022, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso IV, § 1º da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta clausula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a)- efetuar o pagamento ajustado;

b)- verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

6p



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art.. 69)

CLÁUSULA NONA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de **03 (três) meses, iniciando em 01/08/2022**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso IV do § 1º e do § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 002/2022.

60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 003/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo;

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco:

(i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

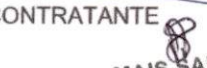
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 29 de julho de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Trevisan – Prefeito Municipal
CONTRATANTE


MEDSUL MAIS SAÚDE LTDA
CNPJ 40.898.176/0001-27
RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI
PALMITAL - IVAÍ/PR
CEP 84460 000

MEDSUL MAIS SAÚDE LTDA
Patrícia Pochapski Krusch
CONTRATADA


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Nicolí Crocoli – Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE


TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24


TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2022

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 45/2022

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Obs
Fornecedor: 127595-5 MEDSUL MAIO SAUDE LTDA									
CNPJ: 48.088.175/0001-27 Telefone: 42/32471248 Status: Classificado									
Email: patriciacrashed@gmail.com									
Representante: 127595-4 PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH									
Lote 001 - Lote 001									
001	40574 MÉDICO PEDIATRA	MS	3,00	Classificado			6.000,00	18.000,00	*
Atuação na Clínica da Mulher e Criança presencial e teleatendimento.									
-8 horas semanais.									
VALOR TOTAL:						18.000,00			

OBJETO: Aquisição de leite Pregomin Pepti- Secretaria Municipal de Ivaí.

Dotação Orçamentária:

08001103011001204233903000000 1860

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 12/08/2022 – 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 12/08/2022 – a partir das 13h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 29 de julho de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:01C4C805

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 142/2022 PREGÃO Nº 100/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 142/2022

PREGÃO Nº 100/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 580 (quinhentos e oitenta) pacotes de Milho Híbrido RR (com 60 mil sementes por saca).

Dotação orçamentária:

05001206062001201533903200000 0630

Sessão de julgamento: 15/08/2022 as 14h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 29 de julho de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:4F4FF9D9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 212/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO

Nº 212/2022

Dispensa de Licitação nº 045/2022

OBJETO: contratação de um Médico pediatra, com registro ativo no CRM, para atendimento na Clínica da Mulher e da Criança de 08 horas semanais, pelo período de 03 meses.

CONTRATADA: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 18.600,00

Vigência: 03 meses

Data da assinatura: 29/07/2022

IDIR TREVISIO –

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –

Secretária Municipal de Saúde

PATRÍCIA POCHAPSKI KRUTSCH –
Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:A0D52399

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 213/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 034/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO

Nº 213/2022

Tomada de Preço nº 034/2022

OBJETO: a contratação de empresa especializada para prestação de suporte técnico sanitário, consultoria e assessoria técnica especializada, auditoria e treinamento em saúde.

CONTRATADA: DESENVOLVE SOLUTIONS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 95.892,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 29/07/2022

Idir Treviso – Prefeito Municipal

Nicoli Crocoli – Secretária Municipal de Saúde

Murilo Silveira Soares dos Santos – Representante legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:F5A08C1C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 135/2022

PORTARIA Nº 135/2022

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **WILSON JOSMAR STADLER**, Técnico Agrícola, do Quadro de Pessoal, férias regulantes de dez (10) dias, para o período concessivo de 01 de agosto de 2022 a 10 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 29 de julho de 2022.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:DF458BB0

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ivatuba, 29 de julho de 2022.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, com fundamento nas disposições da Lei nº 8080/90 e 8142/90; Portaria MS/GM nº 3.390/2013 em seu art. 29; Decreto nº 4.507 de 01/04/2009; Decreto nº 4.189 de 25/05/2016; Decreto nº 86 de 22/7/2013; Decreto nº 10.432 de 26/03/2014; Aplicação Cumulativa dos Arts. 25, II; 26, II; 27; 32 § 2º e 34 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 24 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem

Classificados e Publicação Legal

Fecomércio PR
Sesc Senac PR

Técnico de Manutenção

Vaga nº 250/2022 para Ponta Grossa

Ensino médio completo e experiência profissional comprovada conforme consta em edital.

Acesse www.sescpr.com.br/trabalhe-conosco verifique as pré-requisitos e inscreva-se até 04/08/2022.

Imóveis

VENDE - CHÁCARAS

Localidade de Bocaina, Vila São Lucas, a 2 km do asfalto, com luz/Copel e água/Saneap, excelentes para morar, de 1.400m² (aprox. 05 lotes urbanos), preço: R\$ 100 mil reais, e, de 1.200m² (aprox. 04 lotes urbanos), preço: 90 mil reais. Fone (42) 98842-5487.

DIVERSOS

ALUGA-SE QUARTO

Localizado na Rua Senador Pinheiro Machado, 200(Tendas) próximo à UEPG/centro e do Macdonalds. Contendo cama de solteiro e armário embutido. Valor R\$300,00 incluso água, luz e internet. Interessados falar com Torres 99971-9305

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

3220-1070

ACOUQUEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE ELETRICISTA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE OBRAS

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ALIMENTADOR DE LINHA DE PRODUÇÃO (PCD)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ARQUITETO URBANISTA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (PCD)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE DE LOGÍSTICA DE TRANSPORTE

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE LOJAS (PCD)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE MESA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (PCD)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE COZINHA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LAVANDERIA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO (PCD)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE PIZZAIOL

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE TOPÓGRAFO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BARMAN

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BORRACHEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CALDEIREIRO DE MANUTENÇÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CARPINTEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CHAPISTA DE LANCHONETE

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CONFITEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CONSULTOR DE VENDAS

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COPEIRO DE HOTEL

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CORRETOR DE IMÓVEIS

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COZINHEIRO DE RESTAURANTE

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

EMPREGADO DOMÉSTICO FAXINEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENCARREGADO ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

FONOAUDIÓLOGO GERAL

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

FRENTISTA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

FRESADOR (FRESADORA UNIVERSAL)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

INSTALADOR DE SOM E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MÃE SOCIAL

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MANOBRISTA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MARMORISTA (CONSTRUÇÃO)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA INDUSTRIAL

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE TRATORES

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO DIESEL(EXCETO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MENSAGEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MONTADOR DE ANDAIMES (EDIFICAÇÕES)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MONTADOR DE MÁQUINAS

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MONTADOR DE VEÍCULOS AUTOMOTORES(LINHA DE MONTAGEM)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MOTORISTA CARRETEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MOTORISTA DE CAMINHÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MOTORISTA DE CAMINHÃO GUINCHO PESADO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MOTORISTA DE

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

LEILÃO DE APARTAMENTO - PONTA GROSSA/PR

1º Leilão: 08/09/2022 às 11h00 | 2º Leilão: 13/09/2022 às 11h00

Leilão de Alienação Fiduciária - Dora Plat, Lelloeira Oficial inscrita na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 00.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1ª ou 2ª) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora indicadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do Imóvel: Ponta Grossa/PR, Centro, Rua Júlio de Castilho, nº 202. Apto. nº 16 (1º andar ou 3º pav.) Condomínio Edifício Toscana e garagem nº 18. Áreas totais: priv: 47,72m² (apto) e 10,32m² (vaga); área total: 59,93m² (apto) e 12,96m² (vaga). Matr. 14.235 e 14.220 do 3º RI Local. Obs.: Ocupados. (AF) 1º Leilão: 08/09/2022, às 11:00h. Lance mínimo: R\$ 226.979,52. 2º Leilão: 13/09/2022, às 11:00h. Lance mínimo: R\$ 208.124,63 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela internet, através do site www.zukerman.com.br. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejussor será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017.

Mais informações: 3003-0677 | Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: BANCO.BRADESCO/LEILOES | WWW.ZUKERMAN.COM.BR

SÚMULA DA CONCESSÃO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA GRANDA NOVE COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a prorrogação da Licença Simplificada até a data 15/07/2022, para Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, situada na Rua Fidelis Augusto Alves, 120, Jardim Carvalho, Ponta Grossa, Paraná.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA GRANDA NOVE COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a renovação de sua Licença Simplificada, para Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, situada na Rua Fidelis Augusto Alves, 120, Jardim Carvalho, Ponta Grossa, Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - R2 A M Pallu & Cia Ltda., torna público que recebeu do IAP a Renovação da Licença de Operação - R2, para a indústria madeireira, localizada na Rua José Mazine Galletto, Vila Frei Matias, no município de Castro - PR.,

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO A M Pallu & Cia Ltda., torna público que requereu junto ao IAP a Renovação da Licença de Operação - R2, para a indústria madeireira, localizada na Rua José Mazine Galletto, Vila Frei Matias, no município de Castro - PR.,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 124/2022
PREGÃO Nº 087/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 080/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de serviço médico radiologista RT (Responsável Técnico) e RAO X com laudo para o Hospital Municipal de Ivai.
Motivação: Rescisão da obra.
Endereço eletrônico: <http://www.b3compras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 29 de julho de 2022.
Wellton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 213/2022
Tema de Preço Nº 034/2022
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de suporte técnico, consultoria e assessoria técnica especializada, auditoria e treinamento em saúde.
CONTRATADA: DESENVOLVE SOLUTIONS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR.
Valor Global: R\$ 95.892,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 29/07/2022
Idir Trevisan - Prefeito Municipal
Nicolli Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Murilo Silveira Soares dos Santos - Representante legal

MOTORISTA ENTREGADOR

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OPERADOR DE COBRANÇA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OPERADOR DE ESCAVADEIRA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OPERADOR DE GRUA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OPERADOR DE MÁQUINA DE BORDAR

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OPERADOR DE MÁQUINA DE DOBRAR CHAPAS

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PEDREIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PINTOR INDUSTRIAL

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PIZZAIOL

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PORTEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PROGRAMADOR DE USINAGEM

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PROMOTOR DE VENDAS

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 140/2022
PREGÃO Nº 099/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 080/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de material escolar para as geladeiras de variação das Unidades do Estado do Município.
Data limite para recebimento de PROPOSTA: 12/08/2022 - 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 12/08/2022 - a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: <http://www.b3compras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 29 de julho de 2022.
Wellton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 141/2022
PREGÃO Nº 099/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 080/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de leite Progourmet - Secretaria Municipal de Ivai.
Data limite para recebimento de PROPOSTA: 12/08/2022 - 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 12/08/2022 - a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: <http://www.b3compras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 29 de julho de 2022.
Wellton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044-2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.
CONTRATADA: OLIVEIRA & ROCHA - CLÍNICA DE SERVIÇOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ sob o nº 13.179.318/0001-23.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL. VALOR: R\$ 106.900,00 (CENTO E SEIS MIL E NOVENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/07/2022 à 26/07/2023.

Locação de IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS



suprimentos,
assistência técnica
e revenda de
equipamentos

MOPEL®

HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA.

R. Franco Grilo, 651 Colônia Dona Luiza
Ponta Grossa | 42.3229-9272
www.mopelg.com.br